



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N° 174/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara de necessidade pública para fins de Desapropriação, de Parte da Chácara Suburbana n° 22, da Seção Jundiá, com a finalidade de regularização de Via Pública, na cidade de Serra Alta – SC.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta - Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e diante do disposto nos artigos 5º, alínea "i" e 6º do Decreto n°. 3.365, de 21 de junho de 1941, e em especial a Lei n° 1.044/2015.

DECRETA:

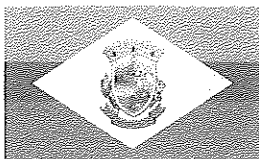
Art.1º Fica declarado de necessidade Pública com fundamento no disposto no Artigo 5º, alínea "i", do Decreto Lei n.º 3.365/41, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel rural com as seguintes características e localização:

Desmembramento de parte da chácara suburbana n° 22, mat. n° 5.365, com área de 4.076,00m², cuja área a ser desmembrada é de 1.153,62m², sem benfeitorias, localizada no Perímetro Urbano do Município de Serra Alta/SC, de propriedade de VALDIR ANTONIO DETONI E LOURDES VIVAN DETONI, confrontando:

- ao NORDESTE, com parte da mesma chácara suburbana n° 22, de Valdir Antonio Detoni e Lourdes Vivan Detoni, na extensão de 65,45 metros;*
- ao SUDOESTE, com parte da chácara suburbana n° 23, de Eduardo Cesar Santin, na extensão de 65,80 metros;*
- ao SULESTE, com parte do lote rural n° 165, de Florinário Censi, na extensão de 15,22 metros*
- ao NOROESTE, com parte da mesma chácara n° 22, de Valdir Baldin, na extensão de 19,96 metros;*

Art. 2º - O imóvel em referência destina-se à regularização de Via de Acesso ao Loteamento Vista Longa. Este imóvel será incorporado ao Patrimônio Público Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art.3º Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei n°. 3.365/41, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão de posse.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art.4º As despesas decorrentes com o presente Decreto estão consignados no Projeto/Atividade nº 2.120 - Manutenção dos Serviços Urbanos. Despesa 77 – Elemento 4.4.90.00 – Aplicações diretas Fontes de Recursos 0.0.01 – Recursos Ordinários.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013.

Art.6º Fica revogado o Decreto nº 137/2015 de 02 de setembro de 2015, e demais disposições em contrario.

Serra Alta (SC) Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 174/2015</u>
DATA: <u>13/11/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1869</u>
<u>Loreni T. Bone.</u> Assinatura